

**ATA**

<b>Processo nº</b>	<b>Órgão Colegial</b>
CM/2025/20	Câmara Municipal
<b>DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b>	

**Tipo Convocatória:** Ordinária

**Data:**

4 de Agosto de 2025

**Duração:**

Início às 15:07h e fim às 15:52h

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:** João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

**Secretariada por:** Ana Cristina Inteiro Guindeira

<b>PRESENCAS NA SESSÃO</b>		
<b>N.º de identificação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Presente</b>
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Victor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	NÃO
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	NÃO
197109527	Ana Maria Proença Filipe	SIM

**Justificações de não comparência:**

1. Cíntia Libânia Oliveira Manso: «tendo-lhe sido justificada a referida falta»
2. Pedro Miguel De Carvalho Duarte: «tendo-lhe sido justificada a referida falta»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

<b>A) Período antes da ordem do dia</b>
---

<b>Intervenções no período antes da ordem do dia</b>
--

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

O Senhor Vereador, Drº Victor José Freixinho Brilhante Sobral, solicitou informação sobre a limpeza das bermas na Estrada Nacional 222, uma vez que a área territorial de São João da Pesqueira encontra-se limpa e a do Município de Vila Nova de Foz Côa, ainda não foi intervencionada.

O Senhor Presidente da Câmara, Drº João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, esclareceu que este ano os procedimentos além de começarem mais tarde, as Infraestruturas de Portugal, começou pela área de São João da Pesqueira, ao contrário do que aconteceu no ano transato, estando este executivo atento ao desenvolvimento dos trabalhos.

<b>B) Ordem do dia</b>
------------------------

<b>Processo n.º 1909/2025 - Empreitada "13/25 - Remodelação do edifício na Rua do Castelo em Freixo de Numão - 1º Direito" - Não adjudicação e extinção de procedimento.</b>
--

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

A abertura do procedimento "13/25 - Remodelação do edifício na rua do Castelo em Freixo de Numão - 1º Direito" foi aprovada por deliberação da câmara municipal em reunião de 30/05/2025, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

Este procedimento foi publicado em Diário da República em 26 de junho de 2025, terminando o prazo para apresentação de propostas dia 16 de julho de 2025.

A abertura das propostas pelo júri realizou-se dia 17 de julho, verificando-se, que nenhuma proposta foi apresentada a concurso.

Assim e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando "*nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta*".

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2774 de 18 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a extinção do presente

procedimento ao abrigo da alínea a) do artigo 79.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

<b>Processo 3183/2025. Empreitada “19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento”</b>		Adjudicação e aprovação da minuta do contrato
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade	

**Factos e fundamentos legais:**

Assunto: Empreitada “19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento”

- **Adjudicação e aprovação da minuta do contrato**

Conforme Informação Técnica em anexo, de 22/07/2025, disponível no separador “Documentos”, na pasta “1 - Procedimento de Contratação -Peças procedimento, fase de concurso, alterações peças/2 - Propostas, relatórios, documentos de habilitação, caução e contrato” do processo n.º 3183/2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2815 de 23 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas “19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento”, à empresa “João Veiga Construções, Lda.”, pelo valor de 374.334,92€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato.

<b>Processo 4782/2025. Fabrica da Igreja Paroquial de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Carvalha, a realizar entre os dias 5 a 8 de setembro de 2025.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

A Fabrica da Igreja Paroquial de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Carvalha, a realizar entre os dias 5 a 8 de setembro de 2025. A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2793 de 22 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

<b>Processo 4738/2025. A Motard Clube Bonelli Foz Côa Riders solicita apoio financeiro, para realização de evento no dia 24 de agosto de 2025 e aquisição de um marco de estrada.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

*A Motard Clube Bonelli Foz Côa Riders solicita apoio financeiro no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), para realização de evento no dia 24 de agosto de 2025 (encontro anual dos moto clubes do distrito da Guarda) e aquisição de um marco de estrada.*

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2794 de 22 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

<b>**Processo 4784/2025. ERSAR – Recomendações para efeitos de preparação das propostas de revisão/atualização tarifária para 2026</b>		Serviços de AA e AR.**
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade	

**Factos e fundamentos legais:**

Assunto: **ERSAR – Recomendações para efeitos de preparação das propostas de revisão/atualização tarifária para 2026**

- **Serviços de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR)**

Conforme Informação Técnica“

Informacao\_Oficio\_ERSAR\_FT\_2026\_para\_conhecimento\_da\_CM”, de 21/07/2025,

disponível no separador “Documentos” do processo.

A apreciar ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2795 de 22 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento do ofício da ERSAR, ref.ª O-002671/2025, de 2025-07-16, sobre “RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA EFEITOS DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO TARIFÁRIA PARA 2026», dos serviços de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR) “. O Senhor Vereador, Drº Victor José Freixinho Brilhante Sobral, deixou nota de que, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, questionou os órgãos e mostrou sempre preocupação, concretamente no que se refere ao ponto 2 das recomendações referidas.

**Processo 4781/2025. Fábrica da Igreja Paroquial de Seixas solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, que se realizam nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

A Fábrica da Igreja Paroquial de Seixas solicita apoio financeiro para a realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, que se realizam nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2791 de 21 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

**Processo 3700/2024. Contrato-programa entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão - ACDR - Apresentação de Relatórios do 1.º semestre, para conhecimento.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

Relatórios do 1º semestre de atividades mensais relativos ao contrato programa de Desenvolvimento Cultural desenvolvidos pela ACDR de Freixo de Numão.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2768 de 17 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento. O Senhor Vereador, Drº Victor José Freixinho Brilhante Sobral, deixou nota de que, relativamente aos relatórios de maio e junho, onde consta que foi feita a intervenção numa estrutura e pintura mural a seco, sita nas alminhas Senhor do Purgatório/Senhora do Rosário na freguesia de Santa Comba, informa que o preenchimento das juntas abriram, tendo juntado à presente ata (anexo I) , fotografias para tomarem conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, respondeu que irá de imediato averiguar a situação, para tentar resolver o problema com a maior urgência possível.

<b>Processo 4823/2025. Fabrica da Igreja Paroquial de Sebadelhe solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade e de São Lourenço, a realizar no dia 3 de agosto de 2025.</b>
---

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

*A Fabrica da Igreja Paroquial de Sebadelhe solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade e de São Lourenço, a realizar no dia 3 de agosto de 2025.*

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2792 de 22 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

<b>Processo 3635/2025 - Aprovação de Relatório Final da Empreitada: “23/25 - Largo da Feira em Vale da Teja - 2º Procedimento”.</b>
---

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

**Aprovação de Relatório Final da Empreitada: “23/25 - Largo da Feira em Vale da Teja - 2º**

Procedimento”, com proposta para exclusão de todas as propostas apresentadas a concurso. A exclusão de todas as propostas, constitui causa de não adjudicação de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º, extinguindo-se o procedimento.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2838 de 25 de Julho de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a proposta do relatório final da Empreitada: “23/25 - Largo da Feira em Vale da Teja - 2º Procedimento”, e extinguir o referido procedimento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

<b>Processo 4910/2025: A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Foz Côa solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Veiga, a realizar entre os dias 3 a 10 de agosto de 2025.</b>
--

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

#### **Factos e fundamentos legais:**

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Foz Côa solicita apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Veiga, a realizar entre os dias 3 a 10 de agosto de 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2854 de 28 de Julho de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

<b>Processo 3764/2025. 24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal.</b>
---

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

#### **Factos e fundamentos legais:**

- Aprovação do Relatório Final e adjudicação da empreitada “24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor,

pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal” por 229.929,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa JOÃO VEIGA - CONSTRUÇÕES, LDA.

- Aprovação de minuta de contrato.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2873 de 29 de Julho de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas 24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal”, à empresa “João Veiga Construções, Lda.”, pelo valor de 229.929,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato.

<b>Processo 3864/2025 - Aprovação do Relatório Final e adjudicação da empreitada “22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

#### **Factos e fundamentos legais:**

- Aprovação do Relatório Final e adjudicação da empreitada “22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento” por 1.799.023,15€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa OPUALTE CONSTRUÇÕES S.A.

- Aprovação de minuta de contrato.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2884 de 30 de Julho de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas “22/25 – Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) – 2.º Procedimento”, à empresa “ OPUALTE CONSTRUÇÕES S.A. ”, pelo valor de 1.799.023,15€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato.

O Senhor Vereador, Drº Victor José Freixinho Brilhante Sobral, solicitou fotocópia do pedido de reprogramação ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).



**Processo 3573/2024. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra de "53/24 - Reabilitação da Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso".**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

**Assunto:** Empreitada **53/24** - Aprovação de PSS

Os serviços técnicos analisaram o PSS apresentado pelo empreiteiro e tendo em vista o estipulado no nº1, do artigo 12º, do Decreto – Lei nº273/2003, de 29 de Outubro, uma vez que não merece qualquer discordância, junta-se o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada "**53/24 - Reabilitação da Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso**", para aprovação do dono de obra.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2903 de 30 de Julho de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "53/24 - Reabilitação da Escola Básica e Secundária Tenente Coronel Adão Carrapatoso".

**Processo 4983/2025. Contratações públicas - Condomínio de Aldeia - Gestão de combustível envolvente às áreas edificadas - Abertura de Procedimento.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

Processo 4983/2025. Contratações públicas- Condomínio de Aldeia - Gestão de combustível envolvente às áreas edificadas " Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, quando o valor do contrato seja inferior aos limiares referidos nas alíneas b) ou c) do n.º 3 do artigo 474.º, consoante o caso " - Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e atendendo à especificidade da aquisição, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se como fundamentação para a decisão de contratar a abertura de um procedimento, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços de Condomínio de Aldeia - Gestão de combustível envolvente às áreas edificadas, uma vez que o Município não tem possibilidade de dar satisfação a essa necessidade por via de recursos próprios é necessário, para o efeito, acionar os mecanismos procedimentais de contratação do serviço nos termos do CCP de Concurso Publico.

O preço base do presente procedimento é de 153 595,98 € (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal

em vigor, com base no AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO - INVESTIMENTO RE-C08-I01: TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS DE FLORESTA VULNERÁVEIS/A.A.C. N.º 08/C08-I01.01/2024 CONDOMÍNIO DE ALDEIA: PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA. A despesa tem enquadramento no PAM 2025/A/2 - Condomínio de Aldeia - Limpeza de terrenos.

Propõe-se um prazo para a prestação do serviço de 150 dias após a assinatura do contrato.

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP é necessária a nomeação de um júri. Propõe-se a lista seguinte para a composição do júri:

Presidente – Eng. António Eduardo Jorge Morgado

1 efetivo- Eng. Agnelo Luís Marques Búrcio

2 efetivo - Eng. Filipe Nuno Coelho Jorge

1 Suplente- Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto

2 suplente - Eng. Carlos Daniel Rosa Videira

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP propõe-se, Eng. Agnelo Luís Marques Búrcio, como gestor do contrato.

Para efeitos de disponibilização das peças procedimentais através da plataforma de Contratação pública “ACINGOV” do procedimento de contratação referido em epígrafe, propõe-se para a aprovação a funcionária Carolina Magno, sendo substituído em caso de falta ou impedimento Por Isabel Nevado.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2919 de 30 de Julho de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o tipo de procedimento por concurso público, aprovar as peças procedimentais, relativas ao procedimento “4983/2025. Contratações públicas - Condomínio de Aldeia - Gestão de combustível envolvente às áreas edificadas”, cujo preço base é de 153. 595,98 € (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA, pelo prazo de 90 dias. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a composição do júri, a nomeação do gestor de contrato e do procedimento propostos, em conformidade com o sugerido na informação técnica.

**Processo 4726/2025. Empreitada "33/25 - Pavimentação e rede de água na EM 614-Pocinho, pavimentação e rede de água na Rua do Cruzeiro nas Cortes da Veiga e reparação da EM 607 - Aprovação das peças do procedimento.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

Assunto: 33/25 - Pavimentação e rede de água na EM 614-Pocinho, pavimentação e rede de água na Rua do Cruzeiro nas Cortes da Veiga e reparação da EM 607

Ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com os artigos 130.º e seguintes e para efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma, na modalidade de concurso público, anexa-se ao processo para aprovação o programa de procedimento e o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades, orçamento), Plano de Consignação, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição da obra referida em epígrafe.

Propõe-se como fundamentação para a decisão de contratar a necessidade de requalificar um troço da EM 614 - Pocinho no seu melhoramento a nível de pavimentação, que apresenta o pavimento bastante degradado com rotura do mesmo e abertura de cavidades com desprendimento de material. Referir também a substituição das infraestruturas existentes ao nível de distribuição de água. Na Rua do Cruzeiro em Cortes da Veiga e na EM 607, existe necessidade de melhoramento do pavimento atendendo ao estado de degradação do mesmo com rotura, abertura de cavidades com desprendimento de material. O preço base é de 297.751,44€ acrescido de IVA, conforme resulta do orçamento do projeto, de acordo com preços correntes de mercado.

A despesa tem enquadramento nos planos: 2018 I 11 o valor de 165.386,20€, 2024 I 31 no valor de 32.730,24€, 2019 I 5 no valor de 45.910,00€, 2024 I 17 no valor de 27.675,00€ e 2023 I 57 no valor de 26.050,00€.

O valor da empreitada é inferior ao valor de 500 000€ previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, valor acima do qual é necessário fundamentar a não contratação por lotes.

Propõe-se um prazo de empreitada de 90 dias, prevendo-se a sua execução entre setembro e novembro de 2025.

De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP é necessária a nomeação de um júri. Propõe-se a lista seguinte para a composição do júri:

- Membro efetivo: Nuno Alexandre Branquinho Pinto, que presidirá;
- Membro efetivo: António Jorge Mota Cordeiro, que presidirá em caso de falta ou impedimento de Nuno Alexandre Branquinho Pinto;
- Membro efetivo: Carlos Daniel Rosa Videira;

- Suplente: António Eduardo Jorge Morgado;
- Suplente: Mário Fernandes Pereira;
- Suplente: João Carlos Peralta Maurício;
- Suplente: Filipe Nuno Coelho Jorge.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP propõe-se, Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe de Divisão DOMI , como gestor do contrato.

Para efeitos de disponibilização das peças procedimentais, através da plataforma de contratação pública “Acingov”, do procedimento de contratação referido em epígrafe, propõe-se para aprovação o funcionário Carlos Alberto Jacinto Alves, sendo substituído em caso de falta ou impedimento por Nuno Alexandre Branquinho Pinto.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2928 de 31 de Julho de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o tipo de procedimento na modalidade de concurso público, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos que inclui o projeto, (memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e quantidades, orçamento), o Plano de Consignação, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, relativos ao procedimento da empreitada “33/25 - Pavimentação e rede de água na EM 614-Pocinho, pavimentação e rede de água na Rua do Cruzeiro nas Cortes da Veiga e reparação da EM 607”, cujo preço base é de 297.751,44€, acrescido de IVA, pelo prazo de 90 dias da empreitada, prevendo-se que a sua execução ocorra entre setembro e novembro de 2025. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar e nomear a composição do júri, nomear o gestor de contrato e do procedimento propostos, em conformidade com o sugerido na informação técnica.

<b>Resumo Diário de Tesouraria</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

<b>C) Período de intervenção e esclarecimento ao público</b>
<b>Intervenção do público</b>

Esta reunião foi pública nos termos do nº2 e do nº6 do artigo 49º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, tendo a mesma contado com a presença do Senhor Célio Alves, residente na freguesia de santa Comba, que leu a sua intervenção, rogando-se na qualidade de gestor de negócios da Senhora Magda Teresa Varelas Alves, tendo



posteriormente solicitado ao Sr. Presidente da Câmara, que a mesma fosse anexada à presente ata (anexo II), não querendo sobre a mesma qualquer resposta, informando ainda, que cancela a reunião marcada para o dia 05/08/2025, nos termos exarados no documento anexo.

## **DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**ANEXO I**





## ANEXO II

CONTÉM 4 PÁGINAS

### QUALIDADE DE REPRESENTAÇÃO

Artº 464 conjugado com artº 268 do CC, qualidade de Gestor de Negócio

D<sup>HA</sup>. NAZDA TERESA VARELA ALVES

1

A 4 de julho recebeu o município requerimento sobre obra do 1º Direito na Rua das Cortes – Sta Comba por parte do proprietário confinante do imóvel objeto de obra.

2

Pedido informação sobre a obra, prazo, cronograma, tipo de intervenção e solicitando aviso de início de obra.

3

Resposta num prazo de dez dias (úteis) não aconteceu, tendo expirado o prazo a 18 de julho, data aposta na carta de resposta.

4

Foi depositado nos CTT de Vila Nova de Foz Côa no 23 às 16,49h e a entrega, não conseguida, no dia 24 às 10,30h.

5

Não foi recebida pelo facto de se encontrar ausente em país europeu.

6

Lembrar que deveria ter sido observado um prazo para tomada de conhecimento, neste caso um mínimo de 6 dias úteis tempo que decorre da entrega e levantamento.

7

Neste caso foi levantado no dia 1 de agosto por um terceiro significando que ocorre um prazo de dilação de 3 dias.

8

Porém, passa a 15 dias se o visado se encontra em país europeu.

9

Prazos esquecidos, omitidos ignorados.

10

Do seu teor a informação disponibilizada foi parca e não respondeu ao requerido.

11

Poderia e deveria o município ter disponibilizado o acesso por via eletrónica cobrando as taxas devidas, se aplicável conforme DL 555/99, de 16 de dezembro.

724/2025



1



AG

12

Informa e convoca a requerente para uma reunião no local da obra no dia 24, às 10,30 h precisamente no dia em que poderia ser rececionado.

13

Convenhamos que é inaceitável, absurdo, quiçá anedótico se não fosse sério, pretender a presença de alguém a 300 km no próprio dia.

14

Negligência e manifesta má-fé.

15

Por outro lado, o conhecimento do teor da resposta ocorre após 1 de agosto.

16

Constitui um atropelo grosseiro ao legalmente estatuído. O que se invoca para os devidos e legais efeitos, sem prejuízo de intentar as ações tidas por convenientes.

17

Desde logo violado o princípio da boa-fé consignado no artº 10º do CPA.

18

O que está em causa?

19

A ofensa no direito de propriedade singular ou comum em consequência de obra que causa ou ameaça prejuízo, falamos de direitos do proprietário confinante e, de igual, modo, dos herdeiros de Isaltino Varelas proprietário que viu transferido para Virgílio Guimarães a titularidade e posterior alienação ao município.

20

Existem direitos que colidem e sendo eles antagónicos, para dirimir a questão, no limite, caberá o recurso à via judicial.

21

O que se afigura com um elevada probabilidade.

22

Quanto ao objeto da reclamação e/ou direito reclamado caberá à parte ofendida interpor a competente ação sendo o conhecimento dado à entidade reclamada nos prazos devidos e recurso aos meios admissíveis.

2



23

Afinal a obra veio a iniciar-se me 31 de julho.

24

No dia 31 ao tomar conhecimento do início da obra questioneei a arquiteta Helena Luna a o porquê de não haver sido contactado conforme acordo prévio formalizado impondo-se como necessário e pertinente para avaliar e definir possíveis de conflito e soluções de resolução.

25

Nada disto sucedeu, alegando que já tinham respondido por carta (viu-se) e que os timings eram apertados.

26

Com efeito, nada tem a ver com timings apertados quando decorre da própria lei o cumprimento de prazos fixados.

27

Lembrei a necessidade de suspender a obra até reunir.

28

O mesmo no dia seguinte, dia 1 de agosto, reiterando a necessidade de suspensão dos trabalhos precavendo eventuais constrangimentos ou danos que possam ser insanáveis ou irrecuperáveis.

29

Novamente pedida suspensão e uma vez mais ignorada.

30

Em síntese, os trabalhos decorreram, a ritmo acelerado

31

É inusitado que a energia da obra seja cedida pela mãe da presidente da junta.

32

Mais nebulosidade em todo este processo desde a sua aquisição e respetiva tramitação com muito por esclarecer.

33

Se estivesse no local no dia 31 teria recorrido à figura do Embargo Extra-Judicial, mas a 300 km não o conseguiria fazer. Era um ato efeito imediato sendo que a medida cautelar teria de ser ratificada posteriormente num prazo de 5 dias.

3

34

Procurei que, apesar de tudo, existisse algum bom senso.

35

Inclusive disponibilizado para uma reunião na manhã de hoje que foia adiada para amanhã às 10,30 h continuando a pedir a suspensão dos trabalhos.

36

No entanto, entendem o proprietário confinante e os herdeiros de Isaltino Varelas, que estes episódios constituem um fator de desrespeito, manifesta má-fé quebrando-se um vínculo de confiança sendo afetados os princípios da proporcionalidade, justiça e razoabilidade pelo que cessa qualquer colaboração e/ou cooperação com o município excetuando o que decorrer por força da lei cabendo o recurso ao diálogo com os mandatários constituídos.

37

Assim, pelo exposto, não haverá lugar a qualquer reunião por falta das condições enunciadas.

38

Poderá o obra prosseguir até que os interessados entendem e decidam por interpor uma ação que poderá ou não ser acompanhada da competente medida cautelar.

